



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## LEI N.º 906, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, para os fins que especifica.

Câmara Municipal de Mira Estrela  
www.camaramiraestrela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0247-2018  
Pub.Atos Oficiais-Art.50 § 2º LOM 0195-2018  
19/04/2018 16:40:00

REGINALDO

**MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES**,  
Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER  
que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu  
Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 964.416,34 (novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes despesas:

<b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>02.07 – CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
<b>02.07.01- CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
<b>13.392.0014.1003.0000 – Construção/Reforma ou Ampliação de Prédios Públicos</b>		
F-344 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 384.416,34	Fonte 02 - Estado


<b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>02.08 – CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
<b>02.08.01- CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
<b>15.451.0008.1004.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>		
F-268 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 580.000,00	Fonte 02 - Estado

**Art. 2º**- Os créditos suplementares de que trata o artigo 1º, são oriundos de convênios firmados entre Município e o Governo Estadual através da Casa Civil e DADE, na conformidade dos Convênios 03 e 04/2018, destinando-se a obras de Revitalização do Portais, Revitalização dos Canteiros Centrais, Reforma do Cemitério e Recapeamento Asfáltico no Município de Mira Estrela.

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias(DADE)	R\$ 384.416,34
Casa Civil	R\$ 580.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 964.416,34</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 18 de Abril de 2018.

  
Márcio Hamilton Castrequini Borges  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

  
JOÃO GUELI DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Adm.